



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 346/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Ciência da Informação**, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.040390/08-27,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível de mestrado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Ciência da Informação: trajetos e horizontes epistemológicos		6			90
Metodologia de Pesquisa em Ciência da Informação		6			90

Disciplinas Optativas da Linha1 – INFORMAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Informação e Ação Cultural		4			60
Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação: fronteiras e diálogos		4			60
Aspectos Éticos e Legais da Informação		4			60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Ciência da Informação e Sociedade		4			60
Estado, Informação e Sociedade		4			60
Leitura e Informação		4			60
Informação, Cultura e Memória		4			60
Políticas de Informação		4			60
Tópicos Especiais em Informação, Cultura e Sociedade I		4			60
Tópicos Especiais em Informação, Cultura e Sociedade II		4			60

Disciplinas Optativas da Linha 2 – FLUXOS E MEDIAÇÕES SÓCIO-TÉCNICAS DA INFORMAÇÃO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Comunicação Científica e o Mundo Eletrônico		4			60
Acesso à Informação em Redes Eletrônicas		4			60
Gestão de Ativos Organizacionais de Informação e de Conhecimento		4			60
Usos e Necessidades de Informação		4			60
Infometria: métodos quantitativos em Ciência da Informação		4			60
Modelização de Domínios de Conhecimento		4			60
Instrumentos de Representação e Recuperação da Informação		4			60
Análise e Tratamento da Informação		4			60
Análise da Imagem		4			60
Tecnologias da Informação		4			60
Preservação da Informação		4			60
Tópicos em Comunicação, Gestão, Tecnologia e Uso da Informação I		4			60
Tópicos em Comunicação, Gestão, Tecnologia e Uso da Informação II		4			60

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Atividades	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Atividade Programada I		4			60
Atividade Programada II		4			60

SEMINÁRIOS DE PRODUÇÃO DE DISSERTAÇÃO

Atividades	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Produção de Dissertação I		12			180
Seminário de Produção de Dissertação II		12			180

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado, à qual serão atribuídos 24 créditos distribuídos em Seminário de Produção de Dissertação I e II, definidos pelo orientador, centrados no objeto específico da dissertação e dentro da linha de pesquisa escolhida, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, e 04 créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas, relativos à defesa da dissertação. Deverá ser cumprido num tempo útil de 780 (setecentos e oitenta) horas/aula, correspondentes a 52 (cinquenta e dois) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
2 Disciplinas Obrigatórias	12			12	180
3 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa podendo, uma (1) delas ser substituída por disciplina de outra linha de pesquisa, por uma atividade programada, sob a supervisão do Professor-Orientador ou por disciplina eletiva em outro Programa de Pós- Graduação, recomendado pela CAPES.	12			12	180
Dissertação	24			24	360
Defesa da Dissertação	4			4	60
Totais	52				780

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 18 (dezoito) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Por solicitação justificada do Orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por até 1 (hum) semestre, mediante decisão do Colegiado.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor